



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 16.033

João Pessoa - Sexta-feira, 22 de Janeiro de 2016

Preço: R\$ 2,00

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 10.634, DE 21 DE JANEIRO DE 2016.
AUTORIA: PODER JUDICIÁRIO

Fixa percentual para revisão geral anual do vencimento de todos os servidores do Poder Judiciário do Estado da Paraíba para o exercício 2016 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA

Faz saber que a Assembleia Legislativa decreta, e eu, em razão da sanção tácita, nos termos do § 1º do Art. 196 da Resolução nº 1.578/2012 (Regimento Interno) c/c o § 7º do art. 65, da Constituição Estadual, Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecido o percentual de 10,0% (dez Por cento) para a revisão geral do vencimento de todos os servidores do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, para o exercício de 2016, em conformidade com o art. 1º, *caput* da Lei nº 9.788, de 8 de junho de 2012, pagos da seguinte forma:

I – 8,5% (oito e meio por cento), a partir de 1º de janeiro de 2016; e

II – 1,5% (um e meio por cento), não cumulativo, a partir de 1º de outubro de 2016.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de recursos próprios do Poder Judiciário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 21 de janeiro de 2016.

ADRIANO GALDINO
Presidente

LEI Nº 10.635, DE 21 DE JANEIRO DE 2016.
AUTORIA: DEPUTADO BRUNO CUNHA LIMA

Dispõe sobre o tratamento diferenciado destinado às pessoas portadoras de marcapasso, em situação de medidas de segurança imposta ao público, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA

Faz saber que a Assembleia Legislativa decreta, e eu, em razão da sanção tácita, nos termos do § 1º do Art. 196 da Resolução nº 1.578/2012 (Regimento Interno) c/c o § 7º do art. 65, da Constituição Estadual, Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a vedação, no âmbito do Estado da Paraíba, de revista de segurança por meio de aparelhos eletromagnéticos em pessoas portadoras de marcapasso cardíaco.

Parágrafo único. A vedação prevista nesta Lei se efetiva mediante a apresentação de documento comprobatório dessa situação específica, ficando livre ao acesso alternativo.

Art. 2º Os estabelecimentos públicos e privados, que possuem portas magnéticas ou quaisquer outros dispositivos de segurança, ficam obrigados a instruir e treinar seus funcionários e seguranças sobre a interferência que os dispositivos de segurança causam no funcionamento dos aparelhos cardíacos e o risco que esses pacientes correm ao ficar expostos aos campos magnéticos.

Art. 3º O médico ao realizar a implantação do marcapasso cardíaco, deve orientar o paciente e/ou familiar da importância de providenciar junto ao hospital, o documento comprobatório de que trata esta Lei.

Art. 4º O Poder Executivo regulará eventuais casos omissos nesta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 21 de janeiro de 2016.

ADRIANO GALDINO
Presidente

LEI Nº 10.636, DE 21 DE JANEIRO DE 2016.
AUTORIA: DEPUTADO TOVAR CORREIA LIMA

Institui no âmbito do Estado da Paraíba o mês Junho Vermelho, dedicado à campanha de incentivo a doação de sangue e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA

Faz saber que a Assembleia Legislativa decreta, e eu, em razão da sanção tácita, nos termos do § 1º do Art. 196 da Resolução nº 1.578/2012 (Regimento Interno) c/c o § 7º do art. 65, da Constituição Estadual, Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Estado da Paraíba o mês Junho Vermelho, dedicado à campanha de incentivo a doação de sangue.

Art. 2º O Junho Vermelho passa a integrar o calendário oficial de Datas e Eventos do Estado da Paraíba a ser comemorado anualmente no mês de junho de cada ano.

Art. 3º A campanha de incentivo à doação de sangue de que trata o artigo 1º desta Lei será realizada por meio de ações e campanhas a cada mês de junho e ficarão a cargo dos Órgãos Públicos Estaduais e Municipais, fazendo parte do calendário anual de realização da pasta.

Art. 4º Fica autorizada a Secretaria de Saúde do Estado da Paraíba e as Secretarias Municipais a realizarem a cada ano a critério dos seus gestores, em cooperação com a iniciativa privada, com entidades civis e organizações profissionais e científicas, campanhas de incentivo e conscientização visando aumentar o número de doadores e os postos de coleta de sangue no Estado.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado da data de sua publicação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 21 de janeiro de 2016.

ADRIANO GALDINO
Presidente

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 030/SEAD.

João Pessoa, 19 de janeiro de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 6º, inciso XIV, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e de acordo com o disposto no art. 51 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores MARCOS LUIZ DE OLIVEIRA, Matrícula nº 73.957-0, CLEONICE GOMES DA SILVA, Matrícula nº 127.711-1, e FABÍOLA AMORIM ALBINO, Matrícula nº 180.815-0, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Secretaria de Estado da Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, pelo período de 01 (hum) ano, revogando a Portaria nº 169/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de março de 2015.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 19 de janeiro de 2016.

PORTARIA Nº 033/GS/SEAD

João Pessoa, 21 de janeiro de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 16.000.940-5/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, YAN AUGUSTO DA SILVA PAIVA, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 179.431-1, lotado na Secretaria de Estado da Administração.

PORTARIA Nº 034/GS/SEAD

João Pessoa, 21 de janeiro de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 16.001.042-0/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **DEIVSON WENDELL DA COSTA LIMA**, do cargo de Enfermeiro, matrícula nº 162.985-9, lotado na Secretaria de Estado da Saúde.

PORTARIA Nº 035/GS/SEAD

João Pessoa, 21 de janeiro de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 16.000.783-6/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **ALLAN NASCIMENTO TAVARES**, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 176.575-2, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

PORTARIA Nº 036/GS/SEAD

João Pessoa, 21 de janeiro de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 16.000.056-4/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **JONNATHAN JAMES LAZARO DA ROCHA**, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 178.745-4, lotado na Secretaria de Estado da Administração.

PORTARIA Nº 037/GS/SEAD

João Pessoa, 21 de janeiro de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 16.000.920-1/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **SHEILA CRISTINA DE ANDRADE BRAGA**, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 175.976-1, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

PORTARIA Nº 038/GS/SEAD

João Pessoa, 21 de janeiro de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 16.000.906-5/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **VALERIA DE SA OLIVEIRA**, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 176.880-8, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

PORTARIA Nº 039/GS/SEAD

João Pessoa, 21 de janeiro de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 16.000.933-2/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **RAFAEL FERTONANI LINS**, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 179.490-6, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

PORTARIA Nº 040/GS/SEAD

João Pessoa, 21 de janeiro de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que



GOVERNO DO ESTADO

Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Albiege Lea Araújo Fernandes
SUPERINTENDENTE

Murillo Padilha Câmara Neto
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Walter Galvão P. de Vasconcelos Filho
DIRETOR TÉCNICO

Gilson Renato de Oliveira
DIRETOR DE OPERAÇÕES

Lúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 16.001.069-1/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **HELIO DE FRANCA GONDIM**, do cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 178.228-2, lotada na Secretaria de Estado da Educação.

PORTARIA Nº 041/GS/SEAD

João Pessoa, 21 de janeiro de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 16.001.054-3/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **RENALIDE DE CARVALHO MORAIS FABRICIO**, do cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 173.001-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação.

PORTARIA Nº 042/GS/SEAD

João Pessoa, 21 de janeiro de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 16.000.838-7/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **MARIA DO CARMO MEDEIROS**, do cargo de Auxiliar de Serviço, matrícula nº 130.271-0, lotado na Secretaria de Estado da Educação.


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária

RESENHA Nº 056/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 12/01/2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XI, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da **ASSESSORIA JURÍDICA** desta Secretaria, despachou os Processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRICULA	PARECER	DESPACHO
15.028.046-7	ANA MARIA FERREIRA GOMES	127.935-1	2249/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
15.027.497-1	CARLOS BATISTA DOS SANTOS	511.154-4	2208/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
15.028.134-0	DANIEL DA NOBREGA	503.706-9	003/2016/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
15.027.612-5	DEOCLECIO PEDRO DA CRUZ	510.961-2	2226/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
15.027.060-7	EDVALDO PEREIRA DE ARAUJO	505.251-3	2204/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
15.021.630-2	ELINA FELINTO DE OLIVEIRA	155.612-6	050/2016/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
15.028.166-8	GABRIEL FRANCISCO DA SILVA	511.676-7	007/2016/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
15.027.951-5	GENIVAL BEZERRA BATISTA FILHO	510.129-8	2227/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
15.060.075-5	IVAIR RODRIGUES DE BARROS	503.625-9	049/2016/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
15.027.634-6	JERONIMO NUNES DE SOUSA	510.402-5	2212/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
15.027.703-2	JERONIMO RAIMUNDO DA SILVA	512.361-5	2202/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
15.023.033-8	JOAO BATISTA HENRIQUE DA SILVA	512.815-3	2245/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
15.027.699-1	JOSE BORGES DA SILVA	502.202-9	2206/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
15.027.916-7	JOSE NERES DA COSTA	517.120-2	2259/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
15.027.606-1	JOSE TEIXEIRA DE SOUZA	510.001-1	2210/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
15.028.202-8	JOSEVALDO JOSE DE OLIVEIRA	510.563-3	004/2016/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
11.017.586-7	MABEL CRISTINA PEREIRA CAVALCANTI	077.469-3	012/2016/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
10.011.210-2	MARCONI VITA	093.530-1	047/2016/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
15.070.157-8	MARIA APARECIDA LUCENA	-----	009/2016/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
15.015.897-1	MARIA JOSE RODRIGUES SILVA	-----	045/2016/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
15.027.334-7	NICODEMOS TOSCANO TAVARES FILHO	510.356-8	2201/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
15.027.222-7	ORION LUZZO SANTOS	511.066-1	2205/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
15.027.158-1	SEVERINO MIRANDA ALVES	505.145-2	2207/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
15.027.569-2	STENIO GOMES	518.252-2	2224/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
15.028.239-7	ZELIO BARROS DOS SANTOS	512.063-2	2258/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO

RESENHA Nº 057/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 12/01/2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XI, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da **ASSESSORIA JURÍDICA** desta Secretaria, despachou os Processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRICULA	PARECER	DESPACHO
15.026.090-3	ADEMILSON FELIX	503.486-8	1988/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
15.023.370-1	AILTON LOPES DO NASCIMENTO	503.572-4	1717/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
15.021.635-1	CLOVIS PEREIRA DE ARAUJO	512.199-0	1712/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
15.024.821-1	ERNANI RIBEIRO DOS SANTOS	511.228-1	1866/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
14.008.910-1	FRANCISCO DIASSIS GOMES	128.029-5	2113/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
15.025.917-4	GERALDO CARDOSO BASTOS	500.666-0	2081/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
15.026.006-7	GILVAN RODRIGUES FRAZAO	513.757-8	1968/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
15.023.525-9	HUMBERTO RODRIGUES DA SILVA	500.087-4	1841/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
14.010.874-2	JARONY NENA NOBREGA BARRETO	179.617-8	2252/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
15.028.127-7	JOSE ALBERTO BARBOSA DA SILVA	503.731-0	2257/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
15.027.993-1	JOSE ALEXANDRE DE FIGUEIREDO	128.156-9	2246/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
15.023.759-6	JOSE LUIZ DE FRANCA	510.862-4	1700/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
15.023.925-4	LAURA BETA DUARTE MELO	161.916-1	551/2015/SES	INDEFERIDO
15.024.728-1	MARCELO DE SANTANA	527.630-6	1884/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
15.024.551-3	VALMIR DE ARAUJO SILVA	511.421-7	1780/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO

RESENHA Nº 058/2016/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 12/01/2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XI, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da **ASSESSORIA JURÍDICA** desta Secretaria, despachou os Processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRICULA	PARECER	DESPACHO
15.023.266-7	BRUNO DE SOUSA FRADE	159.510-5	1814/2015/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
15.024.207-7	CARLOS ALBERTO DE LIMA	159.711-6	1816/2015/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
15.014.296-0	EUCLIMAR RAMOS DE AZEVEDO	511.286-9	2092/2015/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

15.024.752-4	<u>EUFLASIO COSTA DE LIMA</u>	513.596-6	1894/2015/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
15.024.608-1	<u>IVANILDO CAVALCANTE DE ARAUJO</u>	514.007-2	1833/2015/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
15.024.428-2	<u>JAILSON CABRAL DOS SANTOS</u>	515.096-5	1813/2015/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
15.024.769-9	<u>JOAO BATISTA DOS SANTOS</u>	513.952-0	1901/2015/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
15.022.850-3	<u>JOSE PEREIRA DE SOUZA</u>	512.598-7	1818/2015/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
15.051.419-1	<u>JOSERETE RAFAEL ALVES</u>	089.974-7	1827/2015/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
15.024.768-1	<u>JOSINALDO LUIZ DOS SANTOS</u>	513.587-7	1879/2015/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
15.024.801-6	<u>MANOEL FIRMINO DOS SANTOS</u>	511.448-9	1875/2015/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
15.025.157-2	<u>MANOEL BELARMINO DE SOUZA FILHO</u>	515.974-1	1920/2015/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
15.025.034-7	<u>MANOEL PEREIRA FILHO</u>	513.968-6	1878/2015/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
15.024.730-3	<u>PAULO SOARES DE LIMA</u>	512.856-1	1850/2015/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
15.021.560-6	<u>RENALDO DIAS ARAUJO</u>	163.229-9	1907/2015/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
15.024.633-1	<u>RENAN ENEDINO DA CRUZ</u>	512.825-1	1880/2015/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
15.025.029-1	<u>ROMERO SERGIO DA SILVA GALIZA</u>	515.076-1	1876 /2015/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
15.025.059-2	<u>SIVANILDO MARTINS FERREIRA</u>	512.830-7	1898/2015/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
15.024.831-8	<u>WALDEMAR PEREIRA COSTA FILHO</u>	515.080-9	1887/2015/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

RESENHA Nº 059/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 12/01/2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, e tendo em vista PARECER NORMATIVO N.º 02/2000-PJSA, publicado no D.O.E. de 03.01.2001, e Parecer da Assessoria Jurídica/SEAD, despachou os Processos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MAT.	DESPACHO
15.020.153-2	ANTONIO RODRIGUES DE MOURA	952.025-2	INDEFERIDO

RESENHA Nº 061/2016/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 13/01/2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, e em conformidade com a Lei n.º 8.996, de 22 de dezembro de 2009, despachou o Processo de REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MAT.	PARECER N.º	DESPACHO
15.023.386-8	MAYRA RACHEL BEZERRA DE SOUZA	156.881-7	056/2016/ASJUR/SEAD	DEFERIDO
15.024.640-4	VERONILDE DA SILVA OLIVEIRA	162.046-1	038/2016/ASJUR/SEAD	INDEFERIDO

RESENHA Nº 062/2016/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 04/01/2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os Processos de CONCESSÃO DE HORÁRIO ESPECIAL abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER N.º	DESPACHO
16.000.147-1	MARCIO PEREIRA BEZERRA	178.360-2	082/2016/ASJUR/SEAD	INDEFERIDO

RESENHA Nº 063/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 18/01/2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XI, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os Processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER	DESPACHO
15.006.429-2	AGAMENON AUGUSTO DE ATAIDE	147.791-9	081/2016/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
09.038.305-2	AMIEL MESSIAS PORTO AIRES	-----	087/2016/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
15.027.339-8	DANIEL DOS SANTOS FERREIRA	502.415-3	059/2016/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
15.014.493-8	DEUSDETH TARGINO RAMOS	-----	2084/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
16.000.309-1	DIANE PEREIRA DE SOUZA	128.350-2	079/2016/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
15.016.893-4	ELLI LOURENCO DA SILVA	511.479-9	1424/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
11.002.585-7	ELITA SERAFIM DA CUNHA	136.877-0	073/2016/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
15.028.323-7	FRANCISCO DE ASSIS DE FRANCA CORREIA	128.283-2	080/2016/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
10.037.189-2	GENTIL ALMEIDA DE SOUZA	138.122-9	072/2016/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
15.015.889-1	GERALDA FERREIRA DE PONTES	-----	1546/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
15.016.210-3	GERALDINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	-----	2061/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
13.004.046-1	GERLANDIA PEREIRA	172.236-1	090/2016/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
15.011.047-2	HAMILTON DE ALMEIDA FALCAO	130.330-9	083/2016/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
16.000.265-6	JOAO CARLOS COSTA	510.808-0	077/2016/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
10.036.138-2	JOAO GOMES DA SILVA	900.989-2	071/2016/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
14.005.901-6	KARLA JANAINA COSTA CRUZ	159.769-8	086/2016/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
09.025.269-1	KATIA REIS BORGES	056.581-4	089/2016/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
16.000.366-1	LUIZ FERNANDES DAS CHAGAS	128.036-8	078/2016/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
15.016.226-0	LUPERCIO DE ANDRADE GUALBERTO	-----	1588/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
15.011.416-8	MARIA DO CARMO PEREIRA DA SILVA	-----	1380 /2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
15.016.213-8	MIRAMY LIMA FERNANDES	-----	1548/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
15.050.462-4	OSVALDO SILVA BARBOSA	157.626-7	039/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
15.015.895-5	OTAVIO BEZERRA	-----	1440/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
16.000.063-7	REGINALDO DE SOUZA SANTOS	510.378-9	060/2016/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
15.014.539-0	ROSICLEIDE DA SILVA	-----	1335/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
11.015.031-7	WADIH DE ALMEIDA SILVA	147.911-3	070/2016/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO

RESENHA Nº 064/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 19/01/2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XI, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os Processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER	DESPACHO
15.015.890-4	ADELITA FERREIRA OLIVEIRA	-----	1917/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
15.016.229-4	ANTONIO MATIAS DE OLIVEIRA	-----	1587/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
16.000.468-3	CARLOS JOSE DE ARAUJO	128.182-8	103/2016/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
15.014.497-1	CLARA MARIA PRAZIM DE BRITO	-----	1345/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO

16.000.481-1	<u>EDVALDO DE ARAUJO RIBEIRO</u>	128.329-4	117/2016/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
15.024.106-2	<u>GERSON EXPEDITO RIBEIRO DE SOUZA</u>	510.637-1	1729/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
16.000.039-4	<u>IZABEL LUCIA MENDES DE ARAUJO</u>	128.232-8	112/2016/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
15.028.101-3	<u>JOAO CARLOS DE MELO PEREIRA</u>	128.289-1	097/2016/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
16.000.310-5	<u>JOAO PEREIRA DE SOUZA FILHO</u>	128.168-2	093/2016/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
15.027.790-3	<u>JOAQUIM IDEAO LEITE NETO</u>	128.348-1	075/2016/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
15.028.313-0	<u>JOSENALDO INACIO DA SILVA</u>	128.243-3	091/2016/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
16.000.647-3	<u>JULIO CESAR FALCAO DE FREITAS</u>	128.022-8	102/2016/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
15.027.773-3	<u>MANOEL SOUZA DA SILVA</u>	128.275-1	100/2016/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
16.000.463-2	<u>MARIA DE FATIMA DOS SANTOS</u>	128.005-8	106/2016/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
15.015.896-3	<u>MARIA DE LOURDES DINIZ</u>	-----	1344/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
15.014.496-2	<u>MARIA DO CARMO PEREIRA DA SILVA</u>	-----	1476/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
15.014.524-1	<u>MARIA LUCIA DA SILVA</u>	-----	1811/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
16.000.464-1	<u>MARIA ROSA CORREIA DA SILVA</u>	128.091-1	116/2016/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
15.028.373-3	<u>NELSON GILSON LOURENCO</u>	128.381-2	096/2016/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO

RESENHA Nº 065/2016/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 19/01/2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou o Processo de VACÂNCIA DE CARGO, abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER N.º	DESPACHO
16.000.449-7	PRISCILA MARIA VAZ SILVA CABRAL	162.319-2	105/2016/ASJUR/SEAD	DEFERIDO


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária

Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e Desenvolvimento do Semiárido

PORTARIA Nº 001/2016

Campina Grande - PB, 11 de janeiro de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO - SEAFDS, no âmbito que lhe confere a Lei nº 10.467 de 26 de maio de 2015, que alterou a Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, que estabelece a Estrutura Organizacional da Administração Direta do Poder Executivo Estadual, bem como o contido no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e usando o que o no uso de suas superiores atribuições e considerando a necessidade desta secretaria..

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores MÉRICIO FRANKLYN DA SILVA, matrícula nº 180.906-7, ABRAÃO CLEMENTINO DE SOUSA, matrícula nº 101.787-0, INÊS CALINY LIRA DA SILVA SAMPAIO, matrícula nº 610.951-9 e MONIQUE ROCHA DA SILVEIRA, matrícula nº 170.128-2, para compor a Comissão de Inventário Patrimonial do Exercício de 2015, e sob a presidência do primeiro, realizar levantamento físico e contábil dos bens patrimoniais (móveis e imóveis) da SEAFDS - PB, com saldo até 31.12.2015.

Art. 3º - O tempo de duração desta comissão é enquanto durar o serviço a ela atrelado a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Determinar que esta Portaria seja registrada e publicada.

Art. 5º - Revogar as disposições em contrário.

Publicado no D.O.E 21.01.16

Republicado por Incorreção

PORTARIA Nº 002/2016

Campina Grande - PB, 11 de janeiro de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO - SEAFDS, no âmbito que lhe confere a Lei nº 10.467 de 26 de maio de 2015, que alterou a Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, que estabelece a Estrutura Organizacional da Administração Direta do Poder Executivo Estadual, bem como o contido no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e usando o que o no uso de suas superiores atribuições e considerando a necessidade desta secretaria.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores MÉRICIO FRANKLYN DA SILVA, matrícula nº 180.906-7, ABRAÃO CLEMENTINO DE SOUSA, matrícula nº 101.787-0, INÊS CALINY LIRA DA SILVA SAMPAIO, matrícula nº 610.951-9 e MONIQUE ROCHA DA SILVEIRA, matrícula nº 170.128-2, para compor a , e sob a presidência do primeiro, realizar levantamento físico e contábil dos bens patrimoniais (móveis e imóveis) da SEAFDS - PB com saldo até 31.12.2015

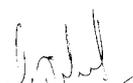
Art. 3º - O tempo de duração desta comissão é enquanto durar o serviço a ela atrelado a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Determinar que esta Portaria seja registrada e publicada.

Art. 5º - Revogar as disposições em contrário.

Publicado no D.O.E 21.01.16

Republicado por Incorreção


LENILDO DIAS DE MORAES
Secretário Titular da SEAFDS.



Secretaria de Estado da Infraestrutura dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia

FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

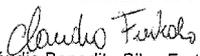
PORTARIA 005/2015

Campina Grande, 30 de Dezembro de 2015

A Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa da Paraíba - FAPESQ, usando das atribuições que lhe confere a Lei 6.524, de 10 de Setembro de 1997, combinado com o Decreto 19.520, de 16 de Fevereiro de 1998, por delegação de competência faz a seguinte programação de férias para o exercício de 2015 dos seguintes funcionários:

Nome	Exercício	Matrícula	Período
Adalmira Farias Andrade	2015	900.020-8	04.02.16 a 03.03.16
Emília Rachel F. de Arruda	2015	900.021-6	04.02.16 a 03.03.16
Helda Suene de Araújo	2015	900.016-0	04.02.16 a 03.03.16
Eronildes de Siqueira Bezerra	2015	900.057-0	04.02.16 a 03.03.16

Gabinete do Presidente, em 30 de Dezembro de 2015.


Cláudio Benedito Silva Furtado
Presidente da FAPESQ

Publicada no D.O.E. em 16.01.2016

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Portaria Nº 013/2016-DPPB/GDPG

João Pessoa, 15 de janeiro de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, c/c o Artigo 79 da Lei Complementar nº 58/2003, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 4863/2015-DPPB**,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2015/2016, ao servidor **ADRIANO CORDEIRO DE MORAIS**, matrícula 182.716-2, Assessor Técnico, lotado e com exercício nesta Defensoria Pública, **com vigência a partir do dia 1º de fevereiro de 2016.**

Publique-se,
Cumpra-se.

Publicada no Diário Oficial em 19/1/2016.

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO.

Portaria Nº 015/2016-DPPB/GDPG

João Pessoa, 15 de janeiro de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, c/c o Artigo 79 da Lei Complementar nº 58/2003, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 4374/2015-DPPB**,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2014/2015, a servidora **LEONEIDE NERY E SILVA**, matrícula 158.604-1, Secretário de Defensoria Especial, lotada e com exercício nesta Defensoria Pública, **com vigência a partir do dia 1º de fevereiro de 2016.**

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 016/2016-DPPB/GDPG

João Pessoa, 15 de janeiro de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, c/c o Artigo 79 da Lei Complementar nº 58/2003, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 3660/2015-DPPB**,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2015/2016, ao servidor **RAFAEL LUIZ ANDRADE DOS SANTOS**, matrícula 182.717-1, Assessor Técnico da ASSETEC, lotado e com exercício nesta Defensoria Pública, **com vigência a partir do dia 1º de fevereiro de 2016.**

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 017/2016-DPPB/GDPG

João Pessoa, 15 de janeiro de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, c/c o Artigo 79 da Lei Complementar nº 58/2003, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 0164/2016-DPPB**,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2014/2015, ao servidor **FERNANDO MOREIRA CAVALCANTI**, matrícula 77.836-2, Agente Auxiliar de Atividade Administrativa, a disposição desta Defensoria Pública, com exercício junto a Comarca de Campina Grande, **com vigência a partir do dia 1º de fevereiro de 2016.**

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 018/2016-DPPB/GDPG

João Pessoa, 19 de janeiro de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, **RESOLVE** designar a Defensora Pública **ROSENILDA MARQUES DA SILVA**,

Símbolo DP-2, matrícula 134.851-5, Membro desta Defensoria, para responder pela Vara de Custódia da Comarca da Capital, revogando as designações anteriores.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 019/2016-DPPB/GDPG

João Pessoa, 19 de janeiro de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 18 e o Artigo 123, § 1º da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012,

RESOLVE designar a Defensora Pública **CARDINEUZA DE OLIVEIRA XAVIER**, Símbolo DP-3, matrícula 74.380-1, Membro desta Defensoria Pública, titular e com exercício na Vara de Entorpecentes da Comarca da Capital, para responder cumulativamente pela Vara da Custódia da Comarca da Capital, revogando as designações anteriores.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 020/2016-DPPB/GDPG

João Pessoa, 19 de janeiro de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012,

RESOLVE designar o Defensor Público **ANTONIO FERNANDO DE MEDEIROS**, Símbolo DP-3, matrícula 78.611-0, Membro desta Defensoria, para exercer suas funções junto ao Núcleo de Atendimento da Comarca de Campina Grande, revogando as designações anteriores e até ulterior deliberação.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 021/2016-DPPB/GDPG

João Pessoa, 19 de janeiro de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012,

RESOLVE tornar sem efeito a designação do Defensor Público **JOSÉ ALÍPIO BEZERRA DE MELO**, Símbolo DP-4, matrícula 90.710-3, para o exercício cumulativo na 3ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande, permanecendo seu exercício junto a Vara de Feitos Especiais da Comarca de Campina Grande.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 022/2016-DPPB/GDPG

João Pessoa, 19 de janeiro de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 18 e o Artigo 123, § 1º da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012,

RESOLVE fazer retornar a sua titularidade junto a 2ª Vara Mista da Comarca de Sapé, a Defensora Pública **BERTHEZENE BARROS DA CUNHA LIMA MARTINS**, Símbolo DP-2, matrícula 108.843-2, respondendo cumulativamente pela 1ª Vara Mista da Comarca de Sapé.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 023/2016-DPPB/GDPG

João Pessoa, 19 de janeiro de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012,

RESOLVE tornar sem efeito a designação do Defensor Público **SEVERINO BADU DE ARAÚJO**, Símbolo DP-3, matrícula 80.552-1, membro desta Defensoria, para o exercício cumulativo na 3ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande, durante o período de afastamento do Defensor Público Paulo Roberto de Aquino Nepomuceno.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 024/2016-DPPB/GDPG

João Pessoa, 19 de janeiro de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012,

RESOLVE designar a Defensora Pública **CARDINEUZA DE OLIVEIRA XAVIER**, Símbolo DP-3, matrícula 74.380-1, Membro desta Defensoria Pública, com exercício na Vara de Entorpecentes da Comarca da Capital, para atuar em caráter excepcional e provisório junto a Comarca de Jacaraú, até ulterior deliberação.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 025/2016-DPPB/GDPG

João Pessoa, 19 de janeiro de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012,

RESOLVE designar o Defensor Público **JOSÉ WILLAMI DE SOUSA**, Símbolo DP-2, matrícula 98.764-6, Membro desta Defensoria Pública, com exercício junto a 2ª Vara Mista da Comarca de Pombal, para atuar em caráter excepcional e provisório junto a Comarca de São Bento.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 026/2016-DPPB/GDPG

João Pessoa, 19 de janeiro de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 4628/2015-DPPB**,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes

ao 1º Período de 2016, ao Defensor Público **MESSIAS DELFINO LEITE**, Símbolo DP-3, matrícula 89.538-5, lotado nesta Defensoria Pública, com exercício junto a Comarca de São José de Piranhas, com vigência a partir do dia 1º de fevereiro de 2016.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 750/2015-DPPB/GDPG

João Pessoa, 9 de dezembro de 2015.

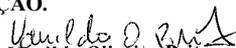
O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, c/c o Artigo 79 da Lei Complementar nº 58/2003, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 4036/2015-DPPB**,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2014/2015, a servidora **EUDENIZE RAMALHO ALVES**, Secretário de Defensoria Especial, matrícula **174.501-8**, lotada e com exercício nesta Defensoria Pública, com vigência a partir do dia 2 de janeiro de 2016.

Publique-se,
Cumpra-se.

Publicada no Diário Oficial em 29/12/2015.

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO.

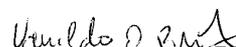

Vanildo Oliveira Brito
Defensor Público Geral do Estado

Resenha Nº 003/2016-DPPB/GDPG

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104/2012, c/c a Lei Complementar 58/2003, deferiu o seguinte processo de Abono Previdenciário do servidor abaixo:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Parecer
DPPB	2287/2015	103.968-7	MARIA DAS DORES FREIRE ARAÚJO	ASSEJUR Nº 730/2015

João Pessoa, 19 de janeiro de 2016.


Vanildo Oliveira Brito
Defensor Público Geral do Estado

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
COLEGIADO ESTADUAL DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL DA PARAÍBA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DO COLEGIADO ESTADUAL DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PARAÍBA – COEGEMAS-PB

A Presidente do Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social da Paraíba – COEGEMAS-PB a senhora **Sofia Ulisses Santos** e a Comissão Eleitoral composta por Ana Claudia da Silva Ferreira, Juliana Maria da Silva e Erica Andrade Paula da Silva, nomeada pela resolução nº 001/2015, de 18 de dezembro de 2015, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto, convocam os associados para em Assembleia Geral deliberar em votação, eleger os candidatos as eleições da Diretoria e Conselho Fiscal que ocorrerão no dia 29 de janeiro de 2016, com início previsto para 14:00 horas e encerramento às 17:00 horas, na rua Lauro Torres, 110 Tambauzinho cep: 58.042-030 -FAMUP. As eleições para os referidos cargos serão regidas por este Edital, aplicando-se o disposto nos artigos 22 a 29 do Estatuto do COEGEMAS. Será efetuado o registro das chapas concorrentes à Diretoria e Conselho Fiscal, através de requerimento próprio, até 48 horas antes do dia da Assembleia geral aprazada para o dia 29 de janeiro de 2016 para escolha da diretoria e conselho fiscal através de e-mail, para o endereço eletrônico coegemasparaiba@gmail.com. No requerimento deve constar o nome da CHAPA, com o nome completo, o cargo pretendido e o endereço eletrônico de cada candidato. O requerimento deve ser dirigido ao Presidente da Comissão Eleitoral. O Edital pode ser solicitado por e-mail mencionado acima.

Sofia Ulisses Santos
Presidente COEGEMAS-PB